

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.397, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

(Que nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº. 4.398, de 21 de outubro de 2013,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho MUNICIPAL DO IDOSO, composto pelos seguintes Membros:

#### **REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: FERNANDA CREPALDI CANDIDO FERREIRA BORBOLAN.  
SUPLENTE: ANÉSIO DO NASCIMENTO VIEIRA.

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: ANA CLÁUDIA MALDONADO FERREIRA.  
SUPLENTE: JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA.

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

TITULAR: RENATA ALESSIO DE SOUSA.  
SUPLENTE: FABIANA APARECIDA FRANCHETTO DE SOUZA.

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO**

TITULAR: ADRIANA XAVIER.  
SUPLENTE: THAIS BARRETA MICHELI POVLIUK.

#### **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - GRUPOS ORGANIZADOS DA TERCEIRA IDADE**

#### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO C.C.I. "GRUPO UNIÃO FELIZ".**

TITULAR: ROSIMARY EVANGELISTA DA SILVA.  
SUPLENTE: CLEUZA GARDIALLI LUIZ.

**“GRUPO RECREATIVO DO IDOSO DE LUCÉLIA - GRIL”.**

TITULAR: CARMELITA DE JESUS BRAGA BEZERRA.  
SUPLENTE: CLEONICE ALVES LIMA.

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SAÚDE.**

TITULAR: MIGUEL RIO  
SUPLENTE: RUI GONÇALVES ALVES

**REPRESENTANTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA.**

TITULAR: LUCIMAR PARO FIORINI.  
SUPLENTE: EMÍLIO GONÇALVES DA COSTA.

Artigo 2º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - Os serviços a serem prestados pelos Membros do Conselho Municipal do Idoso serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

Artigo 4º - Ao Conselho Municipal do Idoso compete aplicar, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.842, de 04.01.1994, bem como as atribuições enumeradas na Lei Municipal nº. 4.398, de 21 de outubro de 2013, além do disposto no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.309, de 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de março de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO